

Chamada para Seleção de Bolsistas

A Fundação João Pinheiro abre chamada para seleção de 04 (quatro) bolsistas para o Projeto “Avaliações dos Programas e Ações do Governo de Minas Gerais no âmbito do Plano Anual de Monitoramento e Avaliação - Ciclo 2023”, aprovado na Chamada 040/2023 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Resumo do projeto:

A Fundação João Pinheiro (FJP) tem uma sólida tradição e reconhecimento como instituição que articula a produção de conhecimento (ensino e pesquisa) com a atuação junto ao setor público, o que a posiciona com centralidade no ecossistema de inovação em pesquisa nacional e internacional. A FJP contribui para o planejamento estadual, com a produção de estudos, pesquisas, dados e indicadores que auxiliam a gestão e a produção de políticas públicas, bem como para o ensino e a formação de recursos humanos para atuar nos diversos setores governamentais.

O Plano Anual de Monitoramento e Avaliação é o instrumento de planejamento previsto no Decreto 48.298/2021, que instituiu o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Minas Gerais (SAPP-MG). O Plano Anual 2023 estabelece um conjunto de ações de responsabilidade da Fundação João Pinheiro. Esta chamada compõe a realização das seis pesquisas avaliativas sobre programas desenvolvidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

As avaliações de programas governamentais são pesquisas aplicadas para aferição de sua eficácia, eficiência e efetividade, mensurando o valor gerado pelas iniciativas do governo. O alcance desse objetivo pode derivar em processos sustentáveis de racionalização e aprimoramento das ações do Estado de Minas Gerais e promover a transferência de conhecimento em avaliação, construindo capacidades para o emprego institucionalizado da lógica avaliativa no governo, ainda pouco difundida e apropriada pela burocracia estadual. O aprendizado e as recomendações para o aprimoramento dos programas gerados pelas pesquisas avaliativas podem ainda otimizar e simplificar processos de gestão e de entrega de serviços. Podem, por fim, ser aplicados nas decisões e correções de rotas dos programas, melhorando a eficiência do gasto público.

Serão selecionados 04 (quatro) bolsistas, sendo:

- a) 2 bolsistas na modalidade Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI-II, conforme Caderno de Modalidades de Fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG);
- b) 2 bolsistas na modalidade Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI-III, conforme Caderno de Modalidades de Fomento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Link para o Caderno de Modalidades de Fomento da FAPEMIG:

http://www.fapemig.br/media/filer_public/3a/4f/3a4f0552-446c-490f-af54-95bdf7518083/caderno_de_modalidade_cientifica_2020.pdf

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- Para os bolsistas BDCTI-II, o valor atual da bolsa mensal é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com vigência de até 07 (sete) meses.
- Para os bolsistas BDCTI-III, o valor da bolsa mensal é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com vigência de até 07 (sete) meses.
- Órgão de atuação do bolsista: Fundação João Pinheiro (FJP) – Campus Pampulha.
- Órgão concedente da bolsa: FAPEMIG.
- Coordenador do projeto: Profa. Dra. Karina Rabelo Leite Marinho

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I. Formação e experiência obrigatórias para bolsa BDCTI-II:

- Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto ou ser estudante de doutorado ou possuir título de graduação, com pelo menos 6 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto.
- Ter conhecimento e experiência comprovados em pesquisas com utilização de metodologias quantitativas.

II. Formação e experiência obrigatórias para a bolsa BDCTI-III:

- Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou possuir título de graduação, com pelo menos 2 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades do projeto.

III. Demais requisitos obrigatórios para ambas bolsas (BDCTI-II e BDCTI-III):

- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), que destaque as atividades de pesquisa das quais participou, envolvendo iniciação científica, estágio técnico, pós-graduação lato sensu/especialização, mestrado e doutorado, bem como os produtos derivados destas atividades, tais como relatórios de pesquisa, apresentações de trabalhos e publicações em anais de eventos, publicações técnico-científicas em periódicos, trabalhos de conclusão de curso, dissertação e tese, relatórios de estágio em ensino, material de divulgação científica, dentre outros.
- Possuir interesse no tema de avaliação das políticas públicas e no estabelecimento de diálogos com o setor governamental.
- Ter cadastro atualizado no sistema Everest da FAPEMIG (Formulário Cadastro Pesquisador). <http://www.fapemig.br/pt/menuservicos/formularios/>
- Não possuir qualquer tipo de vínculo de trabalho ou qualquer tipo de vínculo de bolsa de qualquer modalidade em outra instituição.
- Ter disponibilidade para exercer atividade de bolsista em regime semipresencial de 30 (trinta) horas semanais.
- Ser domiciliado no estado de Minas Gerais.

IV. Requisitos desejáveis para ambas bolsas (BDCTI-II e BDCTI-III):

- Experiência prévia em pesquisa e estudos nas áreas de análise de políticas públicas e/ou análise socioeconômica;
- Experiência e conhecimento em elaboração de relatórios e informes de pesquisa;
- Ter cursado disciplinas de métodos quantitativos na pós-graduação;
- Domínio em softwares estatísticos (como linguagem R, Stata, SPSS e SAS);
- Conhecimento em manipulação e análise de microdados;
- Domínio de metodologias de avaliação de políticas públicas e microeconometria.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

- A inscrição se dará por meio do preenchimento do formulário <https://forms.gle/BceWb41HD93LW3Q8A>.
- Os(as) candidatos(as), previamente selecionados(as) a partir da análise dos documentos de inscrição, serão convocados para realização de entrevista em formato **online**, que será agendada em dia e hora conforme o cronograma do processo. Toda a comunicação se dará pelo e-mail informado no ato da inscrição. Na entrevista, serão realizadas perguntas sobre a experiência relatada no currículo e interesse em fazer parte da equipe da FJP. O não comparecimento à entrevista implica na eliminação do processo seletivo.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Inscrição: 13 de maio de 2024 às 00h00 até 20 de maio de 2024 às 23h59.
- Entrevistas: de 16 a 24 de maio de 2024, conforme horário a ser divulgado pela Comissão de Bolsas, via e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- Divulgação do resultado do processo seletivo: a partir de 29 de maio de 2024.
- Início das atividades: a partir de 03 de junho de 2024 (após implantação das bolsas pela FAPEMIG).

5. RESULTADO

I. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) mediante contato disponibilizado no ato da inscrição e deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Identificação pessoal (RG e CPF válidos);
- Comprovante de residência;
- Currículo emitido pela Plataforma Lattes do CNPq, em formato completo, devidamente documentado, contendo anexa a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros;
- Declaração de anuência assinada concordando com as condições para concessão da bolsa, conforme modelo fornecido pela FAPEMIG – formulário “Declaração de Bolsista BIPDT”, disponível em: <http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/formularios/>

II. O(a) candidato(a) confirmará o interesse mediante o envio dos documentos listados no prazo de 05

(cinco) dias, a partir da data da publicação do resultado deste edital, para o e-mail dpp@fjp.mg.gov.br, especificando no campo assunto: [Processo seletivo – Avaliações dos Programas e Ações do Governo de Minas Gerais no âmbito do Plano Anual de Monitoramento e Avaliação - Ciclo 2023].

III. O referido prazo só poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As bolsas poderão ser canceladas ou suspensas a qualquer momento, em caso de não atendimento às disposições desta chamada.
- A substituição do(a) bolsista poderá ocorrer sempre que necessário, seja ela motivada por desistência do(a) bolsista ou por avaliação do(a) pesquisador(a) orientador(a).
- Nos termos do que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD), ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que consente com a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024

Karina Rabelo Leite Marinho
COORDENADORA DO PROJETO
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO